



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.118 DE 05 DE maio DE 2010.

Projeto de Lei nº 022/2010, de autoria do Vereador Carlos José Sávio de Carvalho - PDT.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de 50%, no ingresso ao Parque das Águas Quentes aos deficientes visuais de Barra do Garças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder descontos na ordem de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do ingresso ao Complexo Turístico Antonio Carlos do Nascimento – Balneário das Águas Quentes, as pessoas portadoras de deficiência visual, filiadas à Associação Barra-garcense dos Cegos-ABC, desde que estejam em dia com suas obrigações perante a referida associação.

Art. 2º - Para obter o benefício descrito neste artigo, o usuário deverá exhibir, na portaria, documento de identificação expedido pela Associação Barra-garcense dos Cegos-ABC.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 05.05.10
M87A*